



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota	68
Data e Hora de Emissão	15/05/2019 10:36:07
Código de Verificação	0HWD800F

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: LEOBERTO BAZZANEZE - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CPF / CNPJ: 26.003.684/0001-79 **Inscrição Municipal:** 17 14 0752117-2
Endereço: R.COMENDADOR ARAÚJO, 000323 CJ 103 - BAIRRO: CENTRO **Tel.:** 41 - 32323066
Município: CURITIBA **UF:** PR **Email:** FISCAL@THOREMPRESARIAL.COM.BR

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: REINHOLD STEPHANES JÚNIOR
CPF / CNPJ: 551.947.709-44 **IMU:** **Outro Doc.:**
Endereço: PRAÇA NOSSA SENHORA DE SALETTE, S/N
Município: Curitiba **UF:** PR **Email:**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

* COMPLEMENTAÇÃO DA ANÁLISE DO PL 76, DE 2019, QUE ALTERA A LEI DA AÇÃO POPULAR, PARA INSTITUIR NOVAS HIPÓTESES DE CABIMENTO, REGULAMENTAR ASPECTOS DE TRAMITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

* ESTUDO TÉCNICO PARA APERFEIÇOAR A DISCUSSÃO ACERCA DA FIGURA DO CIDADÃO COLABORADOR NO TOCANTE AO DIREITO DE LIVRE EXPRESSÃO EM RELATOS DE WHISTLEBLOWERS.

* PAGAMENTO À VISTA/QUITADO!

Valor Líquido da Nota Fiscal = R\$ 7.500,00

VALOR TOTAL DA NOTA - R\$7.500,00

Código da Atividade

17 - 14 - Advocacia.

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU
0,00	7.500,00	0,00	0,00	15,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 73/2009.

O crédito gerado estará disponível somente após o recolhimento do Simples Nacional, exceto para os casos previstos no § 5º do Art. 10 da Lei 73/2009.

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.

Não gera direito a crédito fiscal de IPI.